



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.759

BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1958

PORTARIA N. 68 — DE 20 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir no Departamento Estadual de Segurança Pública, até 31 de dezembro do corrente ano, Hermenegildo da Silva Frias, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Escritório, classe G, do Quadro Único, lotado no Presidência São José.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Ernesto Mesquita, guarda civil de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Raimundo Ferreira da Silva, guarda civil de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, por desistência, o decreto datado de 2 de abril de 1958, que nomeou de acordo com o art. 55, da

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Constituição Política do Estado, o bacharel Luiz Otávio Pereira, para exercer, o cargo de Juiz de Direito (1ª. entrância), da Comarca de Itaituba, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 85, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo da Costa Farias, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 1º. Termo-Sede da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Moura Rolla, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 1º. Termo-Sede da Comarca de Capanema, vago com a exoneração de Raimundo da Costa Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), a bacharel Rutêa Nazaré Valente do Couto, para exercer, o cargo de Pretor do Interior, lotado no Quadro Único — Sede da Comarca de Nova Timoteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Severiano Fernandes Cruz, no cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Comarca de Anhangá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, Manoel de Sousa Praça, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Antonio Francisco de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Pessoa, do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Pessoa, para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Antonio Francisco de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agda Monteiro, para exercer interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Caruoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Alves da Costa, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIORE E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6263.

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
DiretorPEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: - Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

## CAPITAL:

|                       |      |        |
|-----------------------|------|--------|
| Anual .....           | Cr\$ | 800,00 |
| Semestral .....       |      | 500,00 |
| Número avulso .....   |      | 2,00   |
| Número atrasado ..... |      | 3,00   |

## ESTADOS E MUNICIPIOS:

|                 |      |          |
|-----------------|------|----------|
| Anual .....     | Cr\$ | 1.000,00 |
| Semestral ..... |      | 600,00   |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

## PUBLICIDADE:

|   |      |          |
|---|------|----------|
| 1 Página de contabilidade, 1 vez  | Cr\$ | 1.200,00 |
| 1 Página comum, uma vez   |      | 900,00   |
| Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento. |      |          |
| De 5 vezes em diante, 20%, idem.  |      |          |
| Cada centimetro por coluna -  | Cr\$ | 10,00    |

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrindo a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas circuir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as incativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de eschevamentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Seabra Alamar para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Tavares Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Scilla Franco, ocupante efetivo do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado na Escola de Subúrbio da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Progenio Alves Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Francisco do Céu Ribeiro Sousa, ocupante efetivo do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Freitas, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia de Souza Matos Lemos, do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Ramos Bastos, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Santana Reis, do cargo de Porteiro, padrão E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, que vinha exercendo em substituição ao titular Simplicio Espindola do Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miquelina Barbosa da Silva Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Botelho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carolina Pereira Cunha Cayate para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julião de Miranda Henriques para exercer, em substituição, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Brício José de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Santana Reis para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a exoneração de Vicente Macedo da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Ribeiro da Cruz, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Bragança, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Garcia da Paixão, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do Quilômetro 10, Ramal do Prata, município de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 10. de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Neves de Andrade, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada no Subúrbio da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Darcy de Gouveia Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10-2-1958, Afonso Wolfango de Barros, ocupante efetivo do cargo de Encanador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas da S. E. O. T. V. o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, Duval Araujo de Amorim, ocupante efetivo do cargo de Torneiro Mecânico, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 20-5-58.

Petição:

0209 — Joaquim Corrêa da Costa, requerendo adicional por tempo de serviço. — Como requer, nos termos de parecer do D.S.P.

Ofícios:

N. 322, da Biblioteca e Arquivo Público, solicita aprovação para a feitura de estantes-armários. — Deferido. Adquirir-se.

N. 260, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, encaminhando o requerimento de Licio Mariolino Solheiro. — Ao dr. S.E.C., para que faça cumprir o que dispõe a Lei n. 749, de 24-12-1953.

Sjn., da Prefeitura Municipal de Itupiranga, solicitando o saldo de réditos de Imposto de Renda. — Deferido. Ao Secretário de Estado de Finanças.

N. 325, da Prefeitura Mu-

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário Monteiro Batalha, ocupante do cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de abril a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

municipal de Belém, solicitando seja posto à disposição da mesma, o sr. Solerino Moreira. — Deferido, sem ônus para o Estado. Ao D.S.P., para baixar ato.

N. 724, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando seja posto à disposição do mesmo a funcionária Terezinha Cabral Sacramento. — Informe o D.S.P..

N. 3, da Prefeitura Municipal de Tucuruí, solicitando a nomeação de Laudelino Gonçalves da Costa, para o cargo de Servente do Grupo local. — Indeferido, nos termos do parecer do D.S.P..

N. 144, da Imprensa Oficial, remetendo a petição de Maria de Belém Maranhão, solicitando exoneração do cargo. — Como requer. Ao D.S.P., para baixar ato.

N. 237, do Departamento de Estradas de Rodagem, dando parecer sobre a carta de João Dias da Silva. — Indeferido, por não interessar ao DER.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 16-5-58.

0135 — João Rodrigues de Lira Filho, guarda civil, solicitando equiparação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0144 — Sebastião dos Santos Aranha, guarda civil, solicitando equiparação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Em 17-5-58.

0123 — Antonio Herculano Dias, 2o. sargento da R. R. da P. M., solicitando promoção. — Nada há que deferir, por falta de amparo legal. Arquivar-se.

Ofícios:

N. 30, do Educandário Nogueira de Faria, sobre a remoção da professora Rosa Martins Noronha, do Educandário Nogueira de Faria para a escola estadual "Magalhães Barata", em Cachoeira do Arari. — Quem substitue a interessada?

N. 67, da Delegacia de Polícia de Juruti, sobre prazos para completar o destacamento policial daquele município. — Indeferido. Ao Dr. S.I.J..

Sjn., do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, sobre as terras denominadas "Fazenda Jaguarari", localizadas no Município de Moju. — De acordo. Arquivar-se e façam-se as comunicações.

Carta:

N. 120, de Antonio Pinheiro dos Santos, residente em João Coelho. — Ao Dr. S.I.J., Poderemos atender.

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 13-5-58.

N. 254, do Tribunal de Contas do Estado, fazendo solicitação. — A D. E., para informar.

N. 199, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo folha funcional e laudo médico do funcionário Raimundo Queiroz Filho, para efeito de aposentadoria. — Adoto os pareceres emitidos para opinar pela decretação da aposentadoria do 1o. Fiscal de Trânsito, padrão H, Raimundo Queiroz Filho, observadas as exigências legais. A



Reconheço a assinatura supra Belém, 5 de maio de 1958. — Em testemunho da verdade. — O Tabelião interino, **Hermano Pinheiro**.

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

Esta Certidão em 2 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 928 e 929 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 297/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50 em estampilhas devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de maio de 1958. — O Diretor, **Oscar Faciola**.

(T — 21.691 — 21/5/58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Alinhamento e Arrumação**

Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Francisco Marques de Oliveira, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de spropriedade edificado n. 10 à Pas. Izabel, medindo 9,60 x 39,00, marquei o dia 30 do corrente às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia, hora e local acima citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a.) Welfere Guimarães, Engenheiro.

(T. 21.739 — 21/5/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Orfila das Chagas Rodrigues, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 4 do loteamento do Jurunas, com frente para a passagem Nova I, com fundos projetados para a passagem Nova II, entre Jurunas e Tupinambás.

**Dimensões:**  
Frente — 6,00 metros.  
Fundos — 40,00 metros.  
Área — 240,00 metros quadrados.

Forma regular. Confinada por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armação de barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T. 21.808 — 21, 31/5 e 10/6/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Santana, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Tupinambás, Api-nagés, São Silvestre e São Miguel, de onde dista, 55,15.

**Dimensões:**  
Frente — 19,25  
L. Esquerda — 85,80.  
L. Direita — formada por 3 elementos:  
1o. — Em direção a linha dos fundos, 52,10, 2o. para fora do terreno, 13,75; 3o. em direção a linha dos fundos, 33,70.  
L. Travessão — 33,00.  
Área — 2.115,025 metros quadrados.

Forma irregular. Confinada por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo três chalets, coletados sob os ns. 615, 619 e 621.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de maio de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T. 21.740 — 21, 31/5 e 10/6/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Antonio Moreira Bastos, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Independência, Generalíssimo Deodoro e 14 de Março, a 90m.

**Dimensões:**  
Frente — 15,00m.  
Fundos — 125,00m.  
Área — 1.875,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confinada por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.517 — 1, 11 e 21/5/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Rosemiro Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque, Visconde, Timbó e Vileta, a 81,10m.

**Dimensões:**  
Frente — 6,40m.  
Fundos — 33,25m.  
Área — 212,80m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confinada de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca, n. 713.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.518 — 1, 11 e 21/4/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Alzira do Espírito Santo Ribeiro, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Cesário Alvim, Carlos de Carvalho e Angelo Custódio, a 13,20m.

**Dimensões:**  
Frente — 6,95m.  
Fundos — pela direita, formado por três elementos: 1.º — 57,20m. 2.º — 0,75m e 7,65m e pela esquerda com 65,60m.  
Área — 453,31375m<sup>2</sup>.

Terreno irregular, edificado, confinando com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.522 — 1, 11 e 21/5/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio da Costa Macêdo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cesário Alvim, Veiga Cabral, Bom Jardim e Monte Alegre, a 48,45m.

**Dimensões:**  
Frente — 7,50m.  
Fundos — 43,30m.  
Área — 324,75m<sup>2</sup>.

Tem a forma de um paralelogramo. Confinado pelo lado direito com o imóvel n. 313 e pelo lado esquerdo com o de n. 319. No terreno tem uma barraca coletada com o n. 317. Terreno cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.523 — 1, 11 e 21/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que João Cândio de Oliveira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município — Vizeu e 225o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pelo nascente com os mangaes, do rio Quitéria, pelo norte ainda com os mesmos mangaes, pelo poente com Santino Marques de Souza e pelo sul, com a estrada do Lago, medindo aproximadamente 800 metros de frente, por 1.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo.  
(Dias — 21, 31/5 e 10/6/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****EDITAL**

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do

Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças. (G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

## ANÚNCIOS

### INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1958.

As nove (9) horas do dia vinte (20) do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), em sua sede social, à travessa D. Romualdo de Seixas número 590, nesta cidade, com a presença de acionistas, representando mil novecentas e setenta ... (1970) ações, ou seja mais de 1/4 do capital social com direito de voto, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da empresa Indústrias Amazônia Refrigerantes S. A., previamente convocada. A sessão foi aberta pelo Diretor Presidente, Sr. Dr. Hermogenes Barra que, após verificar haver número legal, expôs à Assembléia as razões da convocação, solicitando ao plenário a escolha de um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido aclamado por unanimidade o nome do sr. José de Matos Lima, que, agradecendo a distinção à sua pessoa, convidou os Srs. Oscar Salviano da Silva e José Torquato de Araújo, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. A seguir o sr. Presidente determinou ao 1.º secretário para proceder a leitura do Edital de Convocação, assim redigido: "Indústrias Amazônia Refrigerantes S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Pelo presente convidamos os srs. acionistas de nossa empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à travessa D. Romualdo de Seixas n. 590, nesta cidade, às

9 horas, no dia 20 do corrente (domingo), para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de ... 1957; b) Eleição da Diretoria para o triênio 1958-1960; c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958; d) Fixação dos honorários mensais dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1958 e e) O que ocorrer. Belém do Pará, 11 de abril de 1958. (a.) Dr. José Hermogenes Barra, diretor-presidente". Em seguida o sr. Presidente determinou ao sr. 1.º secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957, o que foi feito em voz alta e absoluta clareza. Postas em discussão tais peças e como não tivessem recebido qualquer contestação, foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade, não tendo votado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o sr. Presidente participou aos presentes que passariam a deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria para o triênio ... 1958-1960 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1958, suspendendo a sessão por cinco (5) minutos, a fim de que fossem organizadas as chapas. Reiniciados os trabalhos o sr. Presidente convidou os srs. Dário Veloso Dias e Lauro Nogueira Barra para servirem de escrutinadores. Procedida a eleição, constatou-se a votação unânime em uma única chapa assim constituída: — Diretoria: Dr. José Hermogenes Barra, Diretor-Presidente; Sr. José Maria Ferreira do Nascimento, Diretor-Gerente e Sr. Manoel da Silva Rodrigues, Diretor-Comercial e Srs. Francisco Moreira Pacheco, Adauto Ribeiro Soares e Francisco Fernando Dacier Lobato, Suplentes. Conselho Fiscal: Dr. Milton Benedito Soeiro, Dr. Canuto Figueiredo Brandão e Dr. Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Membros e srs. Oscar Salviano da Silva, Dário Veloso Dias e Francisco Maria Soares Carrapatoso, Suplentes, sendo os seus componentes declarados eleitos e empossados. Logo após, o sr. Presidente pediu

ao Plenário para que se manifestasse sobre a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo o acionista sr. Dário Veloso Dias solicitado a palavra para propôr que fossem mantidos, até o dia 31 de maio p. vindouro, os honorários iniciais dos membros da Diretoria, ou seja de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para o Diretor-Presidente, dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) para o Diretor-Gerente e de quinze mil cruzeiros ... (Cr\$ 15.000,00) para o Diretor-Comercial e que, a partir de 1 de junho do corrente ano, fossem elevados os referidos honorários nas bases seguintes: quinze mil cruzeiros ... (Cr\$ 15.000,00) para o Diretor-Presidente, vinte e três mil cruzeiros (Cr\$ 23.000,00) para o Diretor-Gerente e vinte mil cruzeiros ... (Cr\$ 20.000,00) para o Diretor-Comercial. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal, propunha também que fossem mantidos no corrente exercício os mesmos honorários estipulados para o exercício anterior, ou seja de duzentos cruzeiros ... (Cr\$ 200,00) mensais, para cada membro. Depois de amplamente debatido o assunto, o sr. Presidente submeteu esta proposta à votação, a qual mereceu aprovação unânime. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso, tendo o acionista, Sr. Dr. Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, solicitado a palavra para apresentar, em colaboração com a Diretoria, diversas sugestões de caráter administrativo e a seguir propôs à Assembléia que fosse dedicado um voto de aplausos e louvor aos membros da Diretoria, pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções. Submetida à votação, foi esta proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão às onze (11) horas, mandando o Sr. 2.º Secretário lavrar esta Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 20 de abril de 1958. — (aa.) José Torquato de Araújo, Oscar Salviano da Silva, José de Matos Lima, José Hermogenes Barra, José Maria Ferreira do Nascimento, Manoel da Silva Rodrigues, Francisco Moreira Pacheco, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Dário Veloso Dias, Hildebrandina Maués Barra, Alsa Maria Maués Barra, José Cláudio Maués Barra, Lauro Nogueira Barra, P. p. Antonio de Matos Lima, José de Matos Lima.

Está conforme o original. Belém do Pará, 20 de abril de 1958.

José Torquato de Araújo  
2.º Secretário

Oscar Salviano da Silva  
1.º Secretário

Visto: — José de Matos Lima, Presidente.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros ... (Cr\$ 700,00).

Recebedoria, 19 de maio de 1958. — O funcionário, (a.) Ilegível.

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, como verdadeira, a firma supra. — Em testemunho (A. Q. S.) da verdade.

Belém, 19 de maio de 1958. (a.) Adriano de Queiroz Santos, Tab. Int.

### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de Maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números .. 1.026 e 1.027 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 333/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 19 de maio de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. 1 — Dia 21/5/58)

## ANÚNCIOS

### MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.

Escritura de constituição de sociedade anônima denominada Mineração Anaquara S. A., na forma abaixo.

Saíram quantos esta virem que no ano de 1957, aos 30 dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim Leopoldo Dias Maciel, tabelião do 50.º ofício de notas, compareceram, partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1 — José dos Santos Querido, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na cidade de Belém, Estado do Pará, portador da carteira de identidade do Estado de São Paulo, registro número 666.484, de 21 de julho de 1945, ora de passagem por esta cidade; 2, Dr. Rodolpho Porto D'Ave, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Barão da Torre número 456, apartamento 2, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil inscrição número 7.499; 3, Dr. Sebastião Viana de Souza, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade à rua da Quitanda, número 80, 9º andar, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, n.º 573, 4, Dr. David Paulo Dana, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro arquiteto, residente nesta cidade à rua Raul Pompeia número 36, apartamento 102 portador da carteira de identidade do Estado de São Paulo, registro número 826.107, 5, João Pires Querido, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Belém, Estado do Pará, portador da carteira de identidade do Ministério da Aeronáutica número 1.452, ora de passagem por esta cidade; 6, Frederick William Strickland, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Fonte da Saudade número 162 portador da carteira de identidade do S.F.P., registro número 797.236, e 29 de julho de 1947 e 7, Carlos Machado Bittencourt, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Miguel Lemos número 78, apartamento 102 portador da carteira de identidade do S.F.P., registro número 302.830, de 29 de setembro de 1955; 8, Eduardo Mayrink de Azevedo Fraga, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Piauí n.º 123 casa 7, portador da carteira de identidade do Instituto Felix Pacheco, registro número 470.491 de 8 de agosto de 1951; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao competente distribuidor no prazo da lei. E, na presença das testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um de per si e uniformemente, o seguinte: 1 — Que os outorgantes e reciprocamente outorgados, acima referidos e qualificados, em conjunto, resolveram de fato e de direito, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, usando das faculdades contidas no art. 45 § 2.º do decreto 2.627 de 27 de setembro de 1940 combinado com os dispositivos do Código de Minas, decreto número 1.985 de 29 de janeiro de 1940, demais leis, decretos e regulamentos em vigor, constituir e fundar, como de fato constituem e fundam uma sociedade anônima denominada Mineração Anaquara S. A., com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará para funcionar como empresa de mineração, tendo como objeto a exploração de jazidas de diamantes, ouro e associados, bem como demais riquezas minerais, aproveitamento de energia hidráulica mediante as formalidades legais indispensáveis, exploração do comércio de importação e exportação de produtos minerais e outras substâncias ou produtos não minerais, conjugados com outras atividades comerciais por conta própria ou de terceiros, estas últimas a juízo da diretoria e que independam de autorização do governo. 2 — A sociedade ora constituída girará sob a razão social retro mencionada e reger-se-á pelo decreto 2.627, já referido, pelo Código de Minas, pelas leis subsidiárias regulamentos e pelos presentes estatutos sociais, que os outorgantes e reciprocamente outorgados expressamente declaram deles terem pleno conhecimento e são neste ato unanimemente aprovados. 3 — Declararam mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que a subscrição total do capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000 (três mil ações) ordinárias, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, realizado da seguinte forma: o Sr. José dos Santos Querido, retro qualificado como incorporador da sociedade, que subscreveu 50 (cinquenta) ações do tipo e valor acima referidos no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); o Sr. Rodolpho Porto D'Ave, idênticamente subscreveu 50 (cinquenta)

ações no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e Dr. Sebastião Vianna de Souza, que idênticamente subscreveu 50 (cinquenta) ações no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); o Dr. David Paulo Dana, que idênticamente subscreveu 1.350 (mil trezentas e cinquenta) ações no valor total de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros); o Sr. Eduardo Mayrink de Azevedo Fraga, que idênticamente subscreveu 50 (cinquenta) ações, no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); o Sr. Frederick William Strickland, que idênticamente subscreveu 1.350 (mil trezentas e cinquenta) ações, no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros); o Sr. João Pires Querido, que idênticamente subscreveu 50 (cinquenta) ações, no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e o Sr. Carlos Machado Bittencourt, que idênticamente subscreveu 50 (cinquenta) ações no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). 4 — Com referência a integralização do capital social foi dito também pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, que o mesmo é realizado da seguinte forma: a) pela importância em dinheiro de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) correspondente a 10% do valor do capital social inicialmente pago em dinheiro pelos Srs. acionistas, importância essa depositada na forma da lei no Banco Boavista S. A desta cidade, conforme recibo que mais adiante será integralmente transcrito no final da presente escritura. 5 — O restante do capital social a integralizar será realizado mediante critério da diretoria e na forma da lei. 6 — Declaram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que preenchidas que foram todas as formalidades legais, na forma dos Estatutos, das leis já mencionadas no corpo da presente escritura pública, tem como constituída de fato e de direito a sociedade anônima denominada Mineração Anaquara S. A., respondendo todos os seus fundadores solidariamente pelas obrigações prescritas em lei. 7 — Para fins de direito, outorgantes e reciprocamente outorgados declaram cada um por sua vez que por consenso comum foi eleita a primeira Diretoria Social assim constituída para o primeiro exercício corrente na forma dos estatutos sociais, tomando neste ato posse de seus respectivos cargos os diretores presentes a esta escritura os quais prestarão oportunamente e no prazo de trinta dias as suas respectivas cauções, a saber: Diretor-Presidente o Sr. José dos Santos Querido, Diretor-Vice-Presidente, Dr. Rodolpho Porto D'Ave; Diretor-jurídico o Dr. Sebastião Vianna de Souza, todos já devidamente retro qualificados. Para o Conselho Fiscal efetivo, foram eleitos: Sr. Paulo Otoniel Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Bulhões de Carvalho número 239, apartamento 701; José Vicente de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua 13, quadra, 3, bloco 8, apartamento 301; José Custódio de Carvalho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Treze casa 812, Coelho Neto nesta cidade; e suplentes: Dr. José Joaquim da Gama e Silva, Pedro Nolasco Pereira da Cunha e Dr. Nelson Souza, todos brasileiros, casados, os dois primeiros residentes nesta capital e o último em Belém, Estado do Pará. 8 — A remuneração da Diretoria, por consenso unânime foi aprovada a seguinte Diretor-Presidente, Cr\$ 10.000,00 mensal. Diretor-Vice-Presidente, Cr\$ 1.000,00 mensal. Diretor-Jurídico, Cr\$ 1.000,00 mensal. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal efetivo quando em exercício será de Cr\$ 500,00 anual. 9 — Os Estatutos sociais ora aprovados por consenso unânime dos outorgantes e reciprocamente outorgados, são os seguintes: — Estatutos sociais de Mineração Anaquara S. A. Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º Sob a denominação Mineração Anaquara S. A. é constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes Estatutos Sociais e pela legislação em vigor. Art. 2.º A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, mas poderá ter estabelecimentos e filiais em outros pontos o território nacional, a critério da Diretoria. Art. 3.º A sociedade terá como objeto funcionar como empresa de mineração, para exploração de jazidas de diamantes ouro e associados, bem como demais riquezas minerais, aproveitamento de energia hidráulica mediante as formalidades legais indispensáveis, exploração do comércio de importação e exportação de produtos minerais e outras substâncias ou produtos não minerais, conjugados com outras atividades comerciais por conta própria ou de terceiros, estas últimas a juízo da Diretoria e que independam de autorização do governo. Art. 4.º A duração da sociedade será por tempo indeterminado. — Capítulo II — Do capital social e das ações. Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido

em 3.000 (três mil) ações ordinárias, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto, nas deliberações da assembléa geral, devendo os proprietários das ações ao portador fazerem seu depósito com a antecedência pelo menos de três dias, na sede social ou em estabelecimento bancário para que possam tomar parte nas assembléas gerais. Parágrafo único. Para efeito de votação as ações são indivisíveis e a cada ação corresponderá o direito de um voto. § segundo. As cautélas ou ações serão subscritas por dois diretores. — Capítulo III Da assembléa geral. Art. 7.º A assembléa geral é o poder supremo da sociedade e tem as atribuições que a lei e estes estatutos lhe conferem. § 1.º As assembléas serão ordinárias ou extraordinárias. As primeiras terão lugar até 30 de abril de cada ano e as seguintes se realizarão sempre que houver necessidade mediante convocação da diretoria do Conselho Fiscal ou por acionistas representando, pelo menos, 1/5 do capital social e com motivo declarado. Art. 8.º As assembléas gerais serão convocadas pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro diretor e serão presididas por um acionista escolhido no ato da sua reunião o qual completará a mesa, convidando um outro acionista para secretário. Art. 9.º As assembléas gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal e elegerão os diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos vencimentos, deliberando sobre a aplicação dos lucros e dividendos a serem distribuídos. § 1.º As assembléas gerais extraordinárias com motivo expressamente declarado e determinado em sua convocação, só deliberarão sobre a matéria que deu lugar a sua convocação, não sendo permitido a discussão de assuntos estranhos. Art. 10. A assembléa geral deliberará, por maioria absoluta de votos presentes (art. 6.º), respeitadas sempre as disposições legais em vigor, devendo o acionista estar quitado com suas obrigações com referência ao pagamento da subscrição das ações. Art. 11. As assembléas gerais terão os poderes previstos na legislação em vigor e nos estatutos sociais, para resolver sobre todos os assuntos e negócios da sociedade, tomar quaisquer deliberações ou decisões, aprovar, desistir e ratificar todos os atos de interesse social, alterar os estatutos sociais, alienar ou gravar por qualquer forma admitida em direito os bens móveis ou imóveis sociais, bem como resolver sobre a questão relativa aos cinheiros e fundos sociais, fora do movimento ou giro ordinário de seus negócios, respeitados em qualquer hipótese os princípios determinados em lei — Capítulo IV — Da administração social. Art. 12. A Diretoria da sociedade compor-se-á de três diretores a saber: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Jurídico. § 1.º A Diretoria, bem como o Conselho Fiscal efetivo terão a remuneração que lhes forem fixadas anualmente pela assembléa geral ordinária, sendo os diretores eleitos pelo prazo de um ano podendo, porém, serem reeleitos indefinidamente. Art. 13. Cada diretor caucionará a responsabilidade de sua gestão com 20 ações, próprias ou não e, na forma da lei, investir-se-á no cargo mediante assinatura de um termo, dentro do prazo de 30 dias contados da data da sua eleição lavrado no livro de reunião de diretoria. § 1.º O mandato dos diretores é de um ano na forma do art. 23 e quando findo o prazo para o qual foram eleitos, será havido sempre como prorrogado até a investidura dos novos diretores, em eleição subsequente. Art. 14. A diretoria compete: a) a administração e garantia geral dos negócios sociais; b) observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias; c) indicar, sujeito a aprovação da assembléa geral, o dividendo a ser distribuído e os fundos de reserva, de acordo com o art. 24 destes Estatutos e dentro dos limites legais; Art. 15. Ao diretor-presidente compete: a) a representação ativa e passiva da sociedade, receber citações e representar a sociedade em juízo ou fora dele; b) nomear demitir e fixar o número de empregados e seus respectivos vencimentos; c) receber, passar quitações e transigir; d) constituir mandatários que representem a sociedade; e) dirigir e orientar os negócios sociais, objetivando seu desenvolvimento econômico-financeiro; f) aceitar e firmar compromissos ou contratos sociais, contrair obrigações, dirigir os interesses da tesouraria e de escrituração e contabilidade dos negócios sociais, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias; g) delegar a qualquer dos diretores mediante mandato expresso, parte de suas atribuições. Art. 16. Ao diretor vice-presidente competem concomitantemente as mesmas atribuições do diretor-presidente. Art. 17. Ao diretor-jurídico compete organizar e fiscalizar a estrutura jurídica da sociedade, suas obrigações fis-

cias e sua legalização perante as autoridades competentes repartições públicas, federais estaduais e municipais nocadamente perante o Ministério da Agricultura e da Fazenda. Art. 18. O Diretor presidente será substituído pelo diretor vice-presidente e no caso de impedimento de ambos assumirá provisoriamente a presidência o diretor-jurídico, devendo porem neste último caso ser convocada a assembléa geral dentro do prazo de 15 dias para indicação dos referidos diretores presidente e vice-presidente. Parágrafo único. Nenhum Diretor poderá deixar seu cargo, ainda que ocasionalmente, por mais de 60 dias, salvo expresso consentimento da assembléa geral ou se estiver ausente a serviço exclusivo da sociedade. Art. 19. Em caso de renúncia ou falecimento de qualquer diretor, será convocada a assembléa geral, dentro do prazo de 15 dias, para dar-lhe substituto. Art. 20. Os cheques contra depósitos bancários, ou de qualquer natureza, contas correntes promissórias, duplicatas, títulos ou qualquer obrigação social, serão sempre assinados pelo diretor presidente ou pelo diretor vice-presidente, podendo o diretor-presidente ou o diretor vice-presidente indicarem, mediante mandato outorgado em tabelião público para esse fim ou para outros, terceiros estranhos à sociedade que possam exercer tais atos. Art. 21. É expressamente vedado e nulo de pleno direito qualquer ato do administrador ou membro da Diretoria que envolver direitos ou obrigações estranhas aos objetos sociais, previstos nos presentes estatutos, bem assim assinaturas de finanças, avais ou garantias de qualquer espécie, alheios aos interesses sociais — Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. 22. A assembléa geral ordinária elegerá anualmente um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, que poderão ser ou não acionistas. — Capítulo VI — Do ano social e dos lucros. Art. 23. O ano social coincidirá com o ano civil, podendo, porém, a Diretoria, caso seja da conveniência social, efetuar balanços semestrais, mediante as formalidades legais. Art. 24. Os lucros líquidos verificados durante o ano ou nos balanços semestrais, depois de deduzida a quantia correspondente a 5% para garantia do capital social e as gratificações permitidas em lei e devidamente autorizadas pela assembléa geral, serão distribuídos aos acionistas de acordo com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal ou na aplicação de fundo de previsão ou aumento de capital social, tudo subordinado a aprovação da assembléa geral. — Foi-me apresentado o documento do teor seguinte: — Banco Boavista S. A. Original. Carimbo do Banco Boavista S. A. Rio de Janeiro. Pago Cr\$ 300.000,00 Recebemos do Sr. José dos Santos Querido, incorporador de Mineração Ananaquara S. A. em organização a importância supra de trezentos mil cruzeiros, que o mesmo diz correspondente a parte de 10% do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), efetivamente recebida em dinheiro, dos subscritores, com o que a mesma vai se constituir. O presente depósito provisório é feito em cumprimento ao decreto lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943 e demais legislação em vigor e só poderá ser levantado após o preenchimento de todas as formalidades legais. Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 21,50 para um só efeito. Rio de Janeiro, sobre um selo federal de Cr\$ 20,00 e de educação e saúde, devidamente datado de 30 de dezembro de 1957 e com o carimbo do Banco Boavista S. A. (as) Pedro Humberto Figueiredo, Eduardo Pinto — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que aceitavam a presente escritura tal como nela se declara e contem. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram-me que em minhas notas lhes lavrasse a presente escritura cujo selo na importância de Cr\$ 18.000,00 será recolhido à Recebedoria do Distrito Federal no prazo da lei. Feita e lida aos contratantes na presença das testemunhas Mário Halbout Carrão e Anthero Andrade de Souza, por conforme estar a aceitaram e com estas assinaram perante mim tabelião. Eu, Geraldo Ferreira Calamho, escrevente juramentado a escrevi. E eu, Leopoldo Dias Maciel, tabelião, a subscrevo. (aa) José dos Santos Querido — Rodolpho Porto D'Ave — Sebastião Vianna de Souza — David Paulo Dana — João Pires Querido — Frederick William Strickland — Eduardo Mayrink de Azevedo Fraga — Carlos Machado — Encourt Mário Halbout Carrão — Anthero Andrade de Souza — Certifico e dou fé que o selo por verba foi recolhido conforme conhecimento seguinte: 1a. via Doc. 7.811. Guiché 46 Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal. Conhecimento de receita 1890. Exercício de 1958. Cr\$ 18.000,00. No livro de receita a folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de dezoito mil cruzeiros, recebida do Sr. Mineração Ananaquara S. A. proveniente de guia de 50.º ofício no valor de, conforme verba 949. Re-



Recebimento do Distrito Federal, 3 de janeiro de 1958, ilegível, Tesoureiro auxiliar ilegível. Autenticação mecânica do pagamento 3-jan-1958, RDF 371 — 949 — Cr\$ 18.000,00. Eu, Geraldo Ferreira Calainho escrevente juramentado a escrevi. E eu, Leopoldo Dias Maciel, tabelião a subscrevo. — Extraída por certidão em 13 de janeiro de 1958. Eu, ilegível datilografai. E eu, ilegível, subscrevo e assino, ilegível.

Reconheço a assinatura, ilegível.  
Belém, 5 de maio de 1958. — Em testemunho da verdade.  
O tabelião interino — (a) **Hermano Pinheiro.**

Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros.

Recebedoria, 5 de maio de 1958. — O funcionário ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

Esta Certidão de escritura em 2 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo oito folhas de números 913/925, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 295/1958, a parte pagou o competente solo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 8 de maio de 1958. — (a) O Diretor Oscar Faciola.

(T. — 21.693 — 21/5/58)

**COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"**

FUNDADA EM 1.882

**Subscrição Particular de Ações para Aumento de Capital**

Estará aberta, a começar de 26 de maio até 14 de julho de 1958, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1o. andar, nesta cidade, a subscrição das quinze mil ações que esta Sociedade foi autorizada a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, de 14 de maio de 1958.

a) As ações serão nominativas, comuns, de valor de duzentos cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as quinze mil já existentes;

b) Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a lei, para subscrição do aumento do capital;

c) As ações restantes ou disponíveis caberão, relativamente, àqueles que houverem exercido o direito de preferência;

d) A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento a entrada inicial, os outros cinquenta, logo após a aprovação da autoridade competente;

e) Será cobrada, para despesas, uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada ação.

Belém, 20 de maio de 1958.

Pela Cia. de Seguros "COMERCIAL DO PARÁ" — Os Diretores: OSCAR FACIOLA — RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES — JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE.

(Ext. — 21, 22 e 23/5/58)

**JUNTA COMERCIAL**

CERTIDÃO N. 150/58

Certifico, a requerimento de Albery Monteiro da Silva, contador, com escritório nesta cidade, conforme petição protocolada sob o n. 1.297 em 9 de maio de 1953, que revendo o arquivo desta Repartição verifiquei que por despacho de hoje, oito (8) de maio, encontra-se arquivado sob o número duzentos e noventa e cinco (295), barra cinquenta e oito (58) o Contrato de Consti-

tuição da Sociedade "Mineração Ananaquara S. A." com sede nesta cidade e com o capital social de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, classe "N" da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1958. — Oscar Faciola, Diretor.

(T — 21.692 — 21/5/58)

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**

**Relatório da Diretoria sobre as atividades da Companhia de Eletricidade do Amapá durante o exercício de 1957**

Senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá:

Em cumprimento à determinação legal e estatutária, a Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá tem a honra de apresentar o relatório das atividades da Companhia referente ao ano de 1957, bem como o balanço de contas do mesmo exercício de 1957 e o demonstrativo do movimento financeiro desta Empresa desde a respectiva constituição em Assembléia Geral dos Senhores Acionistas realizada em 30 de junho de 1956, e até a data de 31 de dezembro do ano findo.

Durante o período de atividade que ora se relatam houve modificação da Diretoria eleita na Assembléia Geral de 30 de junho de 1956, em face da renúncia ao cargo de Diretor-presidente da CEA apresentada pelo Senhor Engenheiro Fábio Valverde Rodrigues Bastos, em carta datada de dez de maio de 1957 e lida na décima reunião da Diretoria da Companhia, aos dias vinte do mesmo mês e ano.

De acôrdo com o resolvido então, aos vinte de maio de 1957, na citada reunião, pela Diretoria integrada pelos Diretores, Gerente e Técnico, foi chamado o Acionista Doutor Amiraldo Elleres Nunes para responder com função cumulativa pela Gerência e Presidência da CEA até que fôsse escolhido e eleito em Assembléia Geral dos Senhores Acionistas o novo Diretor-presidente, o que se não verificou até o fim do exercício social de 1957.

Assim é que, tendo sido eleito apenas no corrente ano de 1958 aos dezoito de janeiro, na Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, o atual Diretor-presidente, Engenheiro Tupy Corrêa Porto, o presente Relatório das atividades da CEA em 1957, e respectivos balanço anual das contas de 1957 e demonstrativo do movimento financeiro, encerrados todos aos trinta e um de dezembro do ano findo, são de responsabilidade dos Diretores que, efetivamente, exerceram o mandato no exercício social de 1957 ora relatado.

Daí por que, em conveniência formal de apresentação, segue-se a transcrição literalmente feita do Relatório dos Diretores, Gerente e Técnico, datado de trinta de março do corrente ano de 1958, sobre as atividades em 1957 da Companhia de Eletricidade do Amapá.

Terminada a transcrição literal tanto do citado Relatório dos dois Diretores, como dos respectivos Balanço Anual de Contas e Demonstrativo do Movimento Financeiro desde a constituição da CEA, todos encerrados a 31 de dezembro de 1957, é que voltam as afirmações relativas ao Programa de Atividades para 1958 e as Considerações e Conclusões Finais a pertencerem aos três atuais Diretores da CEA.

Eis a seguir a transcrição:

**SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ:**

O ano de 1957 caracterizou-se por uma rápida evolução administrativa da Empresa pelo aceleramento do ritmo dos serviços e obras de execução direta desta Companhia a par não só de uma atividade incessante em promover contratos de ordem financeira, tendo em vista a construção da Usina Hidroelétrica do Paredão, no rio Araguari, como também de numerosas aquisições de máquinas, veículos, equipamentos e materiais diversos necessários aos nossos trabalhos. Vejam-os separadamente.

**Organização da Companhia:**

"Vigoraram, por todo o 1957, as instruções de serviço n. 1 aprovadas pela Diretoria plena da Companhia, em 20 de

agosto de 1956, eis que, nessa reunião, ficou assentada a denominação de Instruções de Serviço trazia consigo, imamente, a idéia de que o Regulamento Interno da CEA surgiria espontaneamente com a compilação daquela e das demais Instruções de Serviço que fôssem surgindo no andamento dos trabalhos futuros da Companhia. Já no decorrer do ano de 1957, surgiram numerosos fatos administrativos de rotina julgados aconselháveis, que indicavam a conveniência de se partir para um Regulamento Interno da CEA, ainda, que, possível, sempre, de alterações que a prática dos serviços e o próprio crescimento da Companhia de Electricidade do Amapá, vão indicando.

Era, porém, inoportuna a modificação daquelas Instruções de Serviço por uma Diretoria carente em sua complementação trina, donde a não formalização das pequenas modificações urgentes em Regulamento Interno Geral dos Serviços, como o que ora possuímos.

#### Estudos e projetos :

A parte referente a Estudos e Projetos desenvolveu-se melhor no ano de 1957, permitindo inferir-se conclusões mais precisas, maxime no que tange à topografia. De fato, contratados pela Companhia os serviços técnicos da firma Pro-Geo Ltda., e realizados por esta levantamentos topográficos de diversa índole, tais estudos conjugados aos de aerofotogrametria, vieram aventar a solução da mudança do local da barragem vertedouro para um ponto mais a jusante do canal de desvio. Positivada que o seja esta solução hidroelétrica. Além disso, tornar-se-á possível a ampliação de quase 50% da área da bacia de acumulação, ganhando-se ademais, um pequeno igarapé tributário e a possibilidade de vantajosa economia, com a redução da terra do dique maior e no de concreto da barragem-vertedouro. Os resultados altimétricos, proporcionados pela topografia comum, nada mais vieram do que confirmar a hipótese de trabalho oriunda da fotografia aérea. Os resultados das sondagens que a firma Sondotécnica S/A, também, contratista de serviços especializados da CEA, realizou nos locais indicados, vieram trazer novos elementos a esse importante problema, a cuja solução muito poderão contribuir os estudos de outra firma nova contratista, a Servix Engenharia, autora, aliás, do ante-projeto de aproveitamento do Paredão do rio Araguari. Com a permanência da Sondotécnica, no Canteiro de Obras, foram e vem sendo obtidos novos dados geo-técnicos que permitirão inferir com maior segurança, das condições de subsolo no local das diversas barragens e obras complementares. Foram, aliás, realizados em 1957, dezessete furos de sondagens nos eixos das barragens de concreto e nos dique de terra, maior e menor. De outra parte prosseguiram em 1957, as medições hidrológicas, de modo a permitir o conhecimento maior das chamadas curvas-chaves, correlacionadoras das variações de nível d'água e descarga fluviais, e cujo conhecimento ou inexatidão acentuada podem contribuir para prejuízos em obras de tal natureza e envergadura, como a do aproveitamento hidroelétrico do Paredão. Na ausência de séries estatísticas mais longas desses dados, que, em outras regiões observadas há mais tempo, chegam a séries de 30 ou mais anos, a nossa ainda modesta série de seis anos conjugada a série de melhor caracterização do regime hidrológico, e, pois, do próprio dimensionamento das barragens e casa de força. É nossa contratista especializada, nesse setor de estudos, a firma Hidrologia Comercial Ltda.

#### Obras :

Durante o ano de 1957 esteve a CEA empenhada na complementação de seus trabalhos pioneiros de tal forma que as obras de caráter provisório já foram todas realizadas, podendo-se afirmar que em 1958 será possível a própria Companhia estabelecer um programa básico para os trabalhos definitivos do projeto como sejam as ensecadeiras de desvio do rio, limpeza para a construção dos diques de

terra e eventualmente a remoção de atêrros, etc., para a construção de barragens de concreto. Podemos dividir as obras executadas em dois Canteiros perfeitamente definidos a seguir :

#### Canteiro de Obras em Macapá

1) Início, Prosseguimento e conclusão :

- a) Prosseguimento e conclusão, em 15 de setembro, do prédio para o Escritório Central da CEA em Macapá;
- b) Início e conclusão de um poço e reservatório elevado em concreto armado para água com capacidade para 15.000 litros;
- c) Início e conclusão de um prédio de madeira com piso de cimento e cobertura de alumínio para o Almoxarifado Geral cobrindo uma área de 540m<sup>2</sup>;
- d) Início de um prédio para Posto de Serviços e Oficina e Garage.

#### Canteiro de Obras em Paredão

1) Início, prosseguimento e conclusão :

- a) Prosseguimento e conservação de estradas de acesso ao Canteiro de Obras;
- b) Abertura de mais 8 km de caminhos de serviços para diversas obras;
- c) Conclusão do Alojamento de Serviço 1|CO;
- d) Início e conclusão de mais 2 alojamentos para operários com capacidade para 200 operários cada um;
- e) Construção e instalação da Usina de Força e Luz com 2 grupos moto-geradores de 31 KVA cada um;
- f) Início e conclusão de um Armazém para Cantina dos operários;
- g) Início e conclusão de um galpão para refeitório e cozinha de primários e intermediários;
- h) Início e conclusão de um galpão para Matadouro e Salgadeira;
- i) Início e conclusão de um galpão para Garage e Oficina provisória;
- j) Conclusão da ensecadeira "A" com um total de .... 25.000m<sup>3</sup> de atêrro;
- k) Broca, derruba e queima de 266 hectares de área para o Canteiro de Obras;
- l) Início da construção de um galpão para Almoxarifado Geral com 792m<sup>2</sup> de área coberta;
- m) Início da construção de um poço para abastecimento d'água;
- n) Início da construção em alvenaria do alojamento de serviço 2|CO;
- o) Início da construção da ensecadeira "C" para barramento do braço principal do rio com estaqueamento de 132m lineares e atêrro de pedra e terra de 10.000m<sup>3</sup>.

#### Aquisição de material :

Foram particularmente úteis e numerosas aquisições de veículos, máquinas, equipamentos e materiais para os serviços da CEA.

Entraram, assim, em serviço no decorrer do ano findo:

- a) quatro caminhões de caçambas basculantes Mercedes-Benz, com suspensores hidráulicos de 6.000 kg cada;
- b) dois caminhões Mercedes-Benz com carroceria de madeira, para 6.000 kg cada;
- c) dois tratores de esteiras TD-14|142, de 65 HP cada, equipados com "bulldozer";
- d) duas camionetes tipo "pick-up" marca "Ford", para 500 kg de carga;
- e) uma máquina de solda elétrica, carregadores de bateria, ferramentas, peças e acessórios diversos para manutenção das máquinas, veículos e equipamentos.

A aquisição de máquinas, veículos e equipamentos em quantidade satisfatória a todos os serviços e obras da Companhia justifica-se amplamente, seja pelo fato de que é, igualmente, difícil conseguir-se importação ou compra nacional de tal maquinária seja porque a chegada dos Empreiteiros e Contratistas de obras especializadas, boa

parte do equipamento pode ser ou arrendado, mediante as normas regulamentares próprias a esses atos, com inegável vantagem para o aceleração substantivo das próprias obras e serviços da CEA.

#### Reorganização Administrativa Interna :

Com a mudança para a nova sede da Companhia, no km 0 da rodovia federal BR-15 (Macapá/Amapá/Clevelandia), foram feitas algumas aquisições de móveis de escritório e arquivo, material permanente e de consumo em geral, igual fato, sucedendo com as novas instalações da Representação da CEA no Rio de Janeiro, que se mudou para um grupo de salas mais amplo, do 4o. para o 9o. andar do Edifício "Nilomex" à Avenida Nilo Peçanha n. 155, grupo 908/911. Esses desafetos físicos nas instalações da Companhia tiveram inegável efeito salutar, até mesmo para o ritmo dos serviços internos. Melhorou a administração do pessoal, a do material e almoxarifados, bem como se pôde dar início a um programa de reaparelhamento dos serviços contábeis, ora em fase de intensa revisão e atualização.

#### Contratos de Ordem financeira :

Decidida já em 1956 a idéia de construção da Usina Hidroelétrica do Paredão, do rio Araguari mediante um contrato associado ao financiamento que atendesse as reais disponibilidades da Companhia, entrara a Diretoria em contatos com organizações nacionais e estrangeiras. Decorreu, porém, o ano de 1956 sem que fosse apresentada sequer, uma proposta objetiva, não obstante as indicações seguras de que seria encontrada solução para o problema, face ao interesse demonstrado pelas organizações então consultadas. Chegou a haver visitas de obras da CEA por parte de representantes de grupos financeiros interessados em dados e formações locais. Logo ao início do ano de 1957, aos dezesseis de janeiro, conseguiu a Diretoria ver aprovada pela primeira Assembléia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas, propostas essa de ficar autorizada, a realizar um ou mais empréstimos, com um ou mais estabelecimentos bancários, até o limite total de trinta milhões de cruzeiros, dando como garantia desse empréstimo, a receita devida da exportação do minério de manganês, como lhe faculta o art. 6o. da Lei n. 2.740, de 2 de março de 1956. Esse empréstimo, todavia, não chegou a ser efetivado. Circunstâncias várias fizeram com que somente quatro meses mais tarde, em 22 de maio de 1957, a CEA conseguisse recursos bastante para intensificar seu programa de obras para 1957. Mediante o recebimento da ICOMI pela CEA, um mês antes do fim do prazo normal do fim desse recolhimento de dezesseis milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e sete cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 16.956.137,10), relativos à cota do 1o. trimestre de 1957 é que a Companhia passou a contar, daí em diante com uma eficiente caixa para as despesas administrativas e de serviços de obras. Em 1956, efetivamente, houve entrada mais substancial de recursos para a CEA, com a entrega dos dez milhões de cruzeiros referente à cota de incorporação do capital da COMPANHIA por parte da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, fato esse que se não repetiu em 1957, com a pertinente cota daquele exercício, pela SPVEA, há dois meses recebidos pela CEA. Durante todo o decorrer de 1957, foram intensos os recebimentos de propostas, dos grupos interessados na construção e financiamento da Usina Hidroelétrica do Paredão, sendo frequentes as consultas entre esses grupos e a CEA, bem como numerosos os esclarecimentos adicionais solicitadas ou fornecidos por tais organizações. Em 23 de dezembro, após numerosos esforços da Diretoria da CEA, conseguiu a Presidência interina constituir pela Portaria n. 158, e de acordo com o que lhe faculta a Lei e os Estatutos em vigor, a seguinte Comissão para proceder aos Estudos e Julgamentos das propostas em caráter conclusivo: Eng. Antonio Furtado da Silva, Presidente; Dr. Theodoro Arthur, Secretário; Eng. Noé de Melo Freitas, Relator; Dr. Sidney Latini, Membro; e Eng. Tupy

Corrêa Porto, Membro. Aludida Comissão teve a assessoria-lo o Eng. José Carlos do Couto Viana, aliás Assessor-técnico da CEA. Ao constituir aludida Comissão, a Presidência interina fê-lo considerando a existência das várias propostas, e, mais, o espírito de isenção absoluta que a Diretoria da CEA pretende manter na referida escolha, bem como a ocorrência nesse julgamento, de múltiplos aspectos, técnicos, econômicos, financeiros e jurídico. Relacionou, a Presidência Interina, para essa Comissão Julgadora apreciar, fotocópias, de correspondências recebidas, sendo os seguintes os grupos construtores e financiadores em confronto: a) Naçibra S/A. (que nada chegou a positivar de objetivo, apesar de inicial interesse); b) Companhia Brasileira de Material Elétrico (Cobrel), representando a Westinghouse Electric International Co., em consórcio indicado com a Foley Brothehs Inc., (também não chegou a positivar em proposta, apesar de análogo interesse inicial); c) Grunbilf do Brasil Sociedade Construtora, Indústria e Comércio Ltda., — para construção das obras da Usina; d) Elin do Brasil Eletro-Industrial S/A., — para venda e montagem de equipamentos, exclusive comportas; e) Metropolitan Vickers Electrical Exports Co., por intermédio da Atlas Commercial Equipamentos e Materiais S/A. (Acema) — para transmissão e possível realização das obras; f) Engineering Projects Ltd., de Londres, através da Metrovick do Brasil e de Londres (Eleticidade) Ltda. — para projetos, consultoria, obras e montagem; g) Cavalcante, Junqueira S/A., entrosada com as Metrovick do Brasil e de Londres e a Engineering Projects — para obras, inclusive linhas; Importadora e Exportadora Bramarida Ltda., representando Hitachi Ltda., de Tóquio e associada à Maruboni Iida Trading Co., em cooperação com a Kajima Construction Co., para obras, equipamentos, linhas e montagem; i) Cementation do Brasil S/A., com a colaboração da Cementation Co., da Inglaterra — para a construção da Usina; j) Consórcio Bracorep-Techint — para as obras, equipamentos, linhas e montagens. Foram essas em resumo, as firmas cujas propostas passaram ao exame da Comissão Julgadora, acima referida, e que recentemente concluiu seus trabalhos emitindo parecer conclusivo a respeito. E é ele o de a CEA, conquanto já havendo obtido esclarecimentos valiosos para a resolução do problema da Hidroelétrica do Paredão do rio Araguari, deveria, como medida preliminar, para permitir um julgamento certo, obter e examinar, antes de tudo, um projeto definitivo e indispensável, em que se impõe uma reunião especial da parte hidrológica e do orçamento das obras. Não se comprometeria ainda, a CEA, logo, com encomendas que poderiam tornar-se embaraçosas senão inadequadas e, portanto, diferentes das decorrentes de um julgamento não precipitado.

Éstes suma Senhores Acionistas, os fatos e considerações que achamos por bem submeter à elevada e esclarecida compreensão de Vv. Excias, no cumprimento deste dever legal e estatutário.

(ANEXOS OS BALANÇOS DE CONTAS DA CEA DE 1957, INCLUSIVE MOVIMENTO FINANCEIRO DESDE A CONSTITUIÇÃO DA CEA DOS EXERCÍCIOS DE 1956 E 1957)

Macapá, 30 de março de 1958.

**Amiraldo Elleres Nunes**

Diretor-gerente

**Dario Gomes**

Diretor-técnico

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**  
Exercício de 1957  
BALANÇO GERAL

| — ATIVO —   |               |               | — PASSIVO —  |            |               |
|---|---------------|---------------|--|------------|---------------|
| <b>4 — Disponível</b>   |               |               | <b>1 — Inexigível</b>  |            |               |
| — Banco .....   | 21.569.487,50 |               | — Cotas arrecadadas por conta de ações ordinárias  |            | 68.068.865,30 |
| — Caixa .....   | 14.522.642,70 | 36.092.130,20 | — Cotas arrecadadas por conta de ações preferenciais .....                                 |            | 895.450,00    |
| <b>5 — Pendentes</b>  |               |               | — Saldo do exercício anterior referente às cotas de ações preferenciais e ordinárias ..... |            |               |
| Obras e serviços em andamento                                     |               |               |  |            | 3.693.763,60  |
| — Despesas efetuadas com mão de obra, material e transporte ..... |               | 38.861.620,20 | — Idem do exercício anterior representado em material .....                                |            | 1.908.584,40  |
|   |               |               | <b>7 — Contas de Receita</b>   |            |               |
|   |               |               | — Juros sobre depósitos bancários .....  | 267.487,10 |               |
|   |               |               | — Outras receitas .....  | 119.600,00 | 387.087,10    |
|   |               |               |  |            |               |
|   | Cr\$          | 74.953.750,40 |  | Cr\$       | 74.953.750,40 |

Organizado por: **Raimundo Nonato Maia**Conferido por: **Pedro Esteves Fernandes**  
Contador Reg. sob n. CRC-0839

Visto:

**Amiraldo Elleres Nunes**  
Diretor-gerente**Dario Gomes**  
Diretor-técnico

**MOVIMENTO FINANCEIRO DESDE A CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**  
EXERCÍCIOS DE 1956 E 1957

| — ATIVO —  |               |                | — PASSIVO —   |            |                |
|--|---------------|----------------|---|------------|----------------|
| <b>4 — Disponível</b>  |               |                | <b>1 — Inexigível</b>   |            |                |
| — Banco .....  | 21.569.487,50 |                | Cotas arrecadadas por conta de ações ordinárias (SPVEA) .....                     |            | 10.000.000,00  |
| — Caixa .....  | 14.522.642,70 | 36.092.130,20  | Cotas arrecadadas por conta de ações ordinárias (Governo do T. F. do Amapá) ..... |            | 91.469.022,00  |
| <b>5 — Pendentes</b>   |               |                | Cotas arrecadadas por conta de ações preferenciais ..                             |            |                |
| Obras e serviços em andamento  |               |                |   |            | 2.667.650,00   |
| — Despesas efetuadas com mão de obra, material e transporte pela Companhia no período de ... 2 8 56 a 31 12 57 ..... |               | 45.448.431,80  | <b>7 — Contas de Receitas</b>   |            |                |
| — Despesas efetuadas pelo Governo do Território Federal do Amapá, etc. ..  |               | 23.000.055,40  | Juros sobre depósitos bancários .....   | 284.345,40 |                |
|  |               |                | Outras receitas .....   | 119.600,00 | 403.945,40     |
|  |               |                |   |            |                |
|  | Cr\$          | 104.540.617,40 |   | Cr\$       | 104.540.617,40 |

Organizado por: **Raimundo Nonato Maia**Conferido por: **Pedro Esteves Fernandes**  
Contador Reg. CRC sob n. 0839

Visto:

**Amiraldo Elleres Nunes**  
Diretor-gerente**Dário Gomes**  
Diretor-técnico

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade do Amapá, reunido com a totalidade de seus membros efetivos para o fim do disposto no artigo cento e vinte e sete (127), alínea terceira (3a.), do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), vem de público externar aos senhores Acionistas que do exame feito no Relatório, no Balanço Contábil e demais documentos comprobatórios que lhe foram presentes pela Diretoria da C. E. A., constatou

perfeita ordem legal e financeira nos mesmos, o que vem demonstrar a proficiência e o espírito público da Diretoria que regeu os destinos da C. E. A., no decorrer do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). E assim, sendo, tem a satisfação de propor à Assembléia Geral a aprovação de todos aqueles documentos.

Belém, 31 de março de 1958.

(aa) **Hamilton Ferreira de Sousa**  
**Silvio de Carvalho Santos**  
**Osmundo de Azevedo Costa**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Instrumento particular de contrato de locação de imóveis, para fins como abaixo declara, que fazem entre si, como **LOCADORA**, Mariana Ferreira Gomes, brasileira, viúva, proprietária, representada por seu bastante procurador o Banco do Pará S. A., na pessoa dos seus Diretores os Srs. Dr. Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes e como **Locatário**, a Universidade do Pará, representada pelo seu Reitor, professor Mário Braga Henriques, brasileiro, advogado.

Pelo presente contrato particular de locação Mariana Ferreira Gomes, sendo legítima proprietária do imóvel n. 61, à Avenida Nazaré, nesta cidade, cede-o em arrendamento à Universidade do Pará, representada pelo seu Reitor, professor Mário Braga Henriques, advogado, brasileiro, consoante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** — O prédio destina-se à instalação da Reitoria e demais dependências da Universidade do Pará.

**SEGUNDA:** — O prazo desta locação é de dois anos, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro, até igual data do ano de 1960.

**TERCEIRA:** — A renda é de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), mensais, a qual deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencimento, na Caixa do Banco do Pará, S. A..

**QUARTA:** — A locatária fica obrigada, durante o tempo que ocupar o prédio, a zelar pelo asseio e boa conservação do mesmo, fazendo a sua custa e sem direito a exigir da locadora qualquer espécie de indenização, todos os consertos e reparos que forem exigidos pela Saúde Pública ou quem de direito.

**QUINTA:** — A locatária compromete-se, quando entregar o prédio à locadora, a fazê-lo com "Habite-se" da repartição competente de modo a poder ser o imóvel novamente locado sem outras exigências da mesma repartição.

**SEXTA:** — No caso de ter qualquer das partes contratantes de recorrer aos meios judiciais, para fazer valer os seus direitos decorrentes deste contrato e da Lei, fica convenionado que será sempre competente para procedimento o fóro desta cidade de Belém.

**SÉTIMA:** — O presente contrato não poderá ser transferido nem o prédio sublocado, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da locadora.

**OITAVA:** — Em garantia desta locação, a Locatária deposita no Banco de Crédito da Amazônia S. A., fornecendo comprovante à locadora, a importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 3 (três) meses de aluguel e cujo depósito deverá permanecer durante a vigência do presente contrato.

**NONA:** — A despesa proveniente deste contrato, correrá no vigente exercício por conta da VERBA 1.0.00—Custeio — Consignação — 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Subconsignação — 1.5.12, aluguel ou arrendamento de Imóveis, fóros, conforme empenho n. 1, e no exercício futuro, pelas dotações próprias que o próximo orçamento consignar.

Por assim estarem contratados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas também no fim assinadas. Isento de selo de acordo com o art. 15 parágrafo 5o. da Constituição Federal.

Testemunhas: (aa.) Pedro Verbicaro — Raimundo Gomes.

(aa.) OSCAR FACIOLA — MANOEL F. DE GOMES

(Ext. — 21/5/58)

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.**  
Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S. A. Realizada em 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às dez horas, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 111 (cento e onze) com a presença de nove acionistas representando um total de 6.298 (seis mil duzentos e noventa e oito) ações, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S. A., devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL "Folha do Norte", nos dias 15, 16 e 17 de abril, assim redigidos: Carvalho Leite, Medicamentos S. A. Assembléia Geral Ordinária. Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril próximo, às dez horas em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, número cento e onze, cujos fins são: a) Apresentação das contas da Diretoria; b) Demonstração da conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal d) o que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1958. (a) João Esteves da Silva-Diretor Presidente. O acionista João Esteves da Silva Diretor Presidente pediu aos presentes para designar o Presidente da Assembléia Geral Ordinária, recaiando a escolha em seu próprio nome. O senhor João Esteves da Silva, convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Anibal Madeira Mendes Ramos e Hilda Serrano Esteves da Silva. Composta a mesa, a sessão foi iniciada com a leitura do convite já transcrito. O senhor Presidente consultou à Assembléia se desejavam que fossem lidos o relatório da Diretoria, o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, do último exercício, tendo a Assembléia se manifestado pela dispensa, visto haverem sido já amplamente divulgados pela imprensa. Face a esta deliberação o senhor Presidente submeteu os citados documentos a discussão da Assembléia e, como ninguém se manifestasse, pô-los em votação sendo os mesmos aprovados unanimemente. Passando a segunda parte, da ordem dos trabalhos que consiste na eleição dos novos conselheiros, para o exercício de 1958/1959, foi aberta a discussão do assunto e decidida a reeleição dos mesmos e mantido o valor dos

honorários que vinham percebendo. Após a eleição, o senhor Presidente, levantou uma proposição afim de alterar os honorários dos Sub-Diretores: Ismaelino Rodrigues de Freitas e Antônio Pereira Bragança para..... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a partir do mês de maio do corrente ano. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às onze horas com a leitura e aprovação da presente ata que eu, Anibal Madeira Mendes Ramos assino e todos os presentes, tirando-se da mesma uma cópia autêntica para os fins de direito. (aa) João Esteves da Silva — Paulo de Querioz Bragança — Alberto Correia Ralha, Mário Fernandes de Medeiros — Maximino Abel Lopes Tavares — Ceucy Léo Ralha — Hilda Serrano Esteves da Silva — Luiz Martins Varella — Anibal Madeira Mendes Ramos.

Está conforme o original Belém, 8 de maio de 1958. — (a) João Esteves da Silva, Diretor Presidente.

Cr\$ 400,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quatrocentos cruzeiros.

Recebedoria, 13 de maio de 1958. — (a) Ilegível.

Reconheço verdadeira a firma de João Esteves da Silva.

Belém, 13 de maio de 1958. Em testemunho EF da verdade. (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

Esta Cópia de Ata em 2 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1958, e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma folha de número 976, que vai por mim rubricada com o apelido de Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número... 315/958, a parte paga o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 13 de maio de 1958. — (a) O Diretor Oscar Faciola.

(T. — 21741 — 21/5/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.106

## COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou tiverem conhecimento, que por parte da firma individual Alvaro de Jesus, representada por seu único responsável Alvaro de Jesus, português, casado, comerciante, nos autos cíveis de ação renovatória que move contra Fernando Simões Pina, Beatriz Simões Pina e Maria Helena Simões Pina, me foi apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrita e seu despacho a saber: "Excelentíssimo: Doutor Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível, Alvaro de Jesus, único responsável pela firma individual do mesmo nome, estabelecida nesta cidade à avenida Gentil Bittencourt, n. 1.034, esquina da travessa Três de Maio, nos autos de Ação Renovatória de Contrato de Locação que move contra Fernando Simões Pina, Beatriz Simões Pina e Maria Helena Simões Pina, cujos termos se processam por esse Juízo e expediente do escrivão Leão, tendo em vista as certidões do oficial de justiça José Gomes do Nascimento, de fls., pela qual se vê que o referido oficial deixou de citar os réus Fernando Simões Pina e Maria Helena Simões Pina por se encontrarem em local incerto e não sabido, requer o peticionário a V. Excia. que, guardadas e observadas, rigorosamente, as formalidades legais, sejam citados Fernando Simões Pina e Maria Helena Simões Pina por edital, para os ulteriores de direito. Termos em que, junta esta aos autos respectivos, pede deferimento. Belém, 16 de Maio de 1958. (a.) Artemis Leite da Silva, advogado. Estava devidamente selada. Despacho: "N. A. Citando os réus Fernando Simões Pina e Maria Helena Simões Pina por edital, com o prazo de 30 dias. Belém 16-5-1958. (a.) Olavo Nunes. Petição inicial: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível desta Comarca. I — Diz Alvaro de Jesus, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma individual do mesmo nome, estabelecida nesta capital, à avenida Gentil Bittencourt n. 1.034, es-

## EDITAIS

quina da travessa 3 de Maio, que é sucessora da firma comercial J. E. Carvalho & Cia., locatária do prédio próprio para comércio, situado nesta cidade, endereço acima citado, sendo locadora a firma comercial A. Santos & Cia., hoje extinta por morte do sócio Antonio dos Santos Manoelito. II — Reza o contrato locativo, conforme se vê do respectivo instrumento particular que se anexa como documento n. 1, em a cláusula 8.ª: "No caso de venda ou falecimento dos locadores, ficarão os novos proprietários e sucessores dos mesmos locadores na obrigação de respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, assim como no caso de extinção, por qualquer motivo da locatária, os sucessores desta ficarão gozando de todas as vantagens e prerrogativas atribuídas à mesma, assim como as obrigações decorrentes do presente". III — Segundo a cláusula 1.ª, "o prazo de duração do presente é de cinco (5) anos, a partir da data da assinatura do presente, para terminar em igual dia e mês do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958)", valendo, desde logo, ressaltar o manifesto equívoco, puramente dactilográfico quanto à alusão ao ano correspondente ao término do contrato equívoco mais claro e insuscetível de sofisma não só ante o simples exame da data em que foi firmado, manuscritamente e sem a menor rasura — a de 21 de janeiro de 1954 —, mas, ainda, das datas constantes dos carimbos referentes à inutilização da selagem, ao pagamento do selo de verba na Alfândega e ao reconhecimento das firmas signatárias do ajuste. IV — Como se infere das certidões juntadas como documentos ns. 2 e 3, a propriedade do prédio objeto da mencionada locação veio a passar, por transmissão hereditária, para as pessoas de Fernando Simões Pina, uma terça parte, e Beatriz Simões Pina e Maria Helena Simões Pina, uma terça parte cada uma, na qualidade de filhos e herdeiros necessários de Antonio dos Santos Manoelito, componente da firma locadora A. Santos & Cia. e cujo falecimento motivou a dissolução desta. V — No prédio sito à avenida

Gentil Bittencourt n. 1.034, esquina da travessa 3 de Maio, a atual firma individual Alvaro de Jesus, em continuidade à sua antecessora J. E. Carvalho & Cia., vem mantendo, por mais de anos, ininterruptamente, o comércio de compra e venda de gêneros alimentícios, conforme certificam os anexos comprovantes. VI — Não há discutir a subsistência do vínculo obrigacional firmado entre a primitiva firma locadora, A. Santos & Cia., na pessoa dos herdeiros de Antonio dos Santos Manoelito, cuja morte determinou a extinção da mesma firma, e a atual firma individual Alvaro de Jesus, ora requerente, sucessora da primitiva firma locatária J. E. Carvalho & Cia., em face dos termos claríssimos da cláusula 8.ª do contrato de locação, antes transcrita. VII — Indiscutível é que tais circunstâncias supervenientes em nada podem influir sobre a perfeita continuidade e validade do contrato e, pois, sobre o direito de renovação, que assiste à firma individual Alvaro de Jesus, tanto mais quanto vem dando fiel cumprimento a todas as condições contratuais, expressas no mencionado instrumento particular de locação. VIII — Em demonstração expressa e explícita de terem admitido e ratificado a prorrogação do precitado instrumento locativo, os novos proprietários, Fernando Simões Pina, Beatriz Simões Pina e Maria Helena Simões Pina, vêm passando, regularmente, à firma postulante recibos de quitação do aluguel avençado por intermédio de Antonio de Moura Santos, na qualidade de esposo da condômina Beatriz Simões Pina e na de procurador dos demais condôminos, Fernando Simões Pina e Maria Helena Simões Pina (dots. ns. 4 a 9). IX — Está, consequentemente, a firma locatária Alvaro de Jesus habilitada a pleitear em Juízo, de acôrdo com a legislação vigente, a renovação do aludido contrato de locação, visto não lhe ter sido possível obtê-lo amigavelmente. X — Nesta conformidade, Alvaro de Jesus vem, pela presente, propor contra Fernando Simões Pina, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, Beatriz Simões Pina, brasileira de prendas do lar,

casada com Antonio de Moura Santos e Maria Helena Simões Pina, brasileira, solteira, maior, de prendas do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, a presente Ação Renovatória de várias vezes referido contrato de locação do prédio sito à avenida Gentil Bittencourt n. 1.034, esquina da travessa 3 de Maio, e uma puxada ou dependência pequena anexa ao mesmo imóvel, localizada pela travessa 3 de Maio, declarando, precisa e claramente, que oferece para essa renovação as condições seguintes: **Primeira** — O objeto deste contrato consiste no prédio n. 1.034, sito à avenida Gentil Bittencourt, esquina da travessa 3 de Maio e uma puxada ou dependência pequena anexa ao mesmo imóvel, localizada pela travessa 3 de Maio, ambos de propriedade legítima de Fernando Simões Pina, Beatriz Simões Pina e Maria Helena Simões Pina. **Segunda** — O prazo da renovação da locação será de cinco (5) anos, a contar de vinte e um (21) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), para terminar em igual data do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) — cinco anos consecutivos. **Terceira** — A renda total é de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), pagável no prédio locado, em prestações mensais de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, não podendo a renda ser aumentada durante o prazo contratual. **Quarta** — Toda e qualquer benfeitoria feita no imóvel pela locatária ficará fazendo parte integrante do mesmo, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte dos locadores. **Quinta** — Obriga-se a locatária a trazer o imóvel locado em permanente estado de conservação e segurança. **Sexta** — Ficam sob a exclusiva responsabilidade dos locadores o pagamento do seguro do prédio locado, imposto predial que incidir sobre o mesmo. **Sétima** — A locatária cabe o direito de transferir e ceder o presente contrato a quem lhe convier, obrigando-se o novo locatário pelo cumprimento de todas as cláusulas do presente ajuste. **Oitava** — Em caso de venda do imóvel, ora locado, terá a locatária preferência para compra, em igualdade de condições, preço por preço, obrigando-se os locadores a comunicar à locatária, nesse ato a proposta recebida, para que decida dentro no prazo de trinta

dias. Nona — No caso de venda do prédio ou falecimento dos locadores, ficarão os novos proprietários e sucessores dos mesmos locadores na obrigação de respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições, assim como no caso de extinção por qualquer motivo, da locatária, os herdeiros e sucessores desta ficarão gozando de todas as vantagens e prerrogativas atribuídas à mesma, assim como as obrigações decorrentes do presente pacto. Décima — Fica eleito o fóro de Belém do Pará para dirimir as contendas oriundas com base neste pacto. XI — Requer, por conseguinte, dignese V. Excia. ordenar a citação, por mandado, de Fernando Simões Pina, Beatriz Simões Pina e Maria Helena Simões Pina, todos brasileiros, com domicílio nesta capital, para responderem aos termos da presente ação, contestando-a, se lhes aprouver, processando-se o feito de acordo com as disposições do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, com as alterações constantes do Título XI do Livro I do Código de Processo Civil Brasileiro (Decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939), ratificadas pelo § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato), vigente por prorrogação, devendo ser decretada a renovação do contrato de locação nos termos da proposta ora apresentada, condenados os réus nas custas do processo e demais pronunciações de direito, inclusive no pagamento dos honorários da firma autora. XII — Declarando como valôr da causa, para os efeitos fiscais, o de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), a autora Alvaro de Jesus indica como prova a serem produzidas: depoimento pessoal dos réus, pena de confissão e desde logo requeridos; depoimento pessoal de Antonio de Moura Santos, sob as penas da lei; inquirição de testemunhas, cujo ról será oportunamente apresentado; produção de novos documentos; vistoria, com arbitramento; pedido de informações às repartições públicas; perícias e a que se fizerem necessárias no curso da causa e para o perfeito esclarecimento da relação jurídica em debate. XIII — Juntando a esta, além dos documentos já especificados, uma procuração outorgada ao bacharel em direito Artemis Leite da Silva. — E. Deferimento. Belém, 16 de abril de 1958. — P. p. (a.) Artemis Leite da Silva, advogado. Estava devidamente selada. Distribuição para o Escrivão. (a.) Miranda. Em virtude do que foi expedido o presente edital, por meio do qual ficam citados os requeridos Fernando Simões Pina e Maria Helena Simões Pina por todos os conteúdos das petições transcritas e de seus despachos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, duas vezes em jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de maio de 1958. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, que dactilografei, subscrevo e assino. — (a.) **Olavo Guimarães Nunes**, Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível desta Comarca de Belém.

(T. — 21.696 — 21/5/58)

#### COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,  
Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que, por parte de Manoel Soares da Silva Bento, desquitado, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito titular da 7.ª vara da Comarca desta capital. Manoel Soares da Silva Bento, brasileiro, desquitado, auxiliar de agrimensor domiciliado e residente nesta cidade, à rua Roso Danin, 280, vem, com merecido acatamento perante V. Excia., através de seu advogado conforme instrumento anexo expor, e, afinal, requer: I — O Suplicante, casado com Lucila Rodrigues Bento em 1951, foi pela mesma abandonado em 1952. Tendo a sua esposa abandonado o lar por mais de dois (2) anos, o suplicante requereu perante o então titular dessa vara, Dr. Olavo Nunes o ajuizamento de uma ação de desquite litigioso, com fundamento nos incisos III e IV, do art. 317 do Código Civil. A referida ação foi julgada procedente através de sentença do referido magistrado em data de 19 de junho de 1957 que decretou o desquite reconhecendo o suplicante como conjugue inicente pelo que determinou que uma filha menor do casal ficasse em poder do A., tudo conforme se demonstra com a certidão apresentada a presente. II — Consoante se verifica da certidão ora anexada a ex-esposa do suplicante não compareceu a Juízo para contestar aquela ação, emitindo-se completamente numa confirmação inequívoca de haver abandonado definitivamente o lar. III — Até o presente momento desconhece o Suplicante o paradeiro da genitora da menor que ficou em poder do requerente, procurando êste dar a sua filha o conforto que merece dentro de suas possibilidades, despesas que estão acrescidas com a necessidade da instrução escolar que já

precisa a referida menor. IV — Sucede, que no curso da ação de desquite foi deferido ao Supte. o aforamento de um pequeno terreno medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos conforme demonstra com o título anexado a presente. V — Enfrentando o suplicante uma situação difícil assumiu o compromisso de vender o referido terreno já tendo recebido inclusive determinada quantia a título de sinal e princípio de pagamento, correndo os papéis de transmissão pelo cartório Diniz desta capital. Ocorre porém que para a efetivação da venda, isto é, emissão da escritura necessário se faz a assinatura da ex-mulher a qual se encontra em lugar ignorado pelo suplicante. Este tem extrema necessidade de efetivar a venda do terreno para ocorrer a despesas básicas para o sustento e assistência de sua filha menor Arlete da Conceição Rodrigues Bento. VI — Em face do exposto vem o Suplicante requerer a V. Excia. se digne determinar o suprimento que se faz necessário, em caráter judicial, a fim de que possa o requerente efetivar a venda a que se comprometeu. N. Termos E. Deferimento. Belém, 5 de maio de 1958. (a.) P. p. Julio de Alencar". "Publique-se edital de citação, pelo prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais. Belém, 6 de maio de 1958. (a.) Eduardo Mendes Patriarcha". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem êstes, ignorância, será o presente edital publicado em forma legal. Eu, Francisca Alves de Alencar, escrivã interina, o datilografei, em 14 de maio de 1958. — (a.) **Eduardo Mendes Patriarcha**, Juiz de Direito da 7.ª vara.

(Ext. — Dia 21/5/58)

#### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Pretora Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,  
Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 4 de junho próximo, às 10 horas, à porta da sala das audiências desta Pretoria, irá a público pregão de venda e rematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que José Joaquim Vaz Monteiro, move contra Raimundo Nonato Vieira: Uma casa, sita nesta cidade, à Travessa

Monte Alegre, coletada sob o número trezentos e oitenta e oito (388), de plaqueamento moderno, bairro da Cidade Velha, com as características que se seguem: — construção térrea, toda de madeira, coberta de telhas, possuindo uma porta e duas janelas de frente, constituída das seguintes dependências: — sala de visitas, dois dormitórios, um corredor de passagem, uma varanda de jantar e cozinha, todas estas dependências assoalhadas de copíuba e sem fôrro, aparelhos sanitários externos, com piso de chão batido. Referida casa encontra-se em regular estado de conservação e situada em local não considerado bom, avaliada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões e custas, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de maio de 1958. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão substituto, no impedimento do titular, escrevi.

(a.) **Maria Lúcia Caminha Gomes**.

(T. 21.698 — 21/5/58)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Conceição Morais da Trindade e a senhora Maria de Jesus Martins.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 626, filho de Dionísio Gomes da Trindade e de dona Donatila Ferreira Morais da Trindade.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 626, filha de Luiz Martins e de dona Maria de Nazareth Martins.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.  
Eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.  
(a.) **Francisco Gemaque Tavares Junior**.

(T. 21.735 — 21 e 23/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Otávio Dias Mescouto e a senhora Myrle Nazaré Dias Machado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 346, filho de José Diniz Mescouto e de dona Maria Emília Dias Mescouto.  
Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 171, filha de Almiro de Vasconcelos Machado e de dona Leonor de Oliveira Dias Machado.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-

cte-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.736 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aurimar Barbosa Freitas e dona Luzia Amaral Souza dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. C. Furtado, 1.815, filho de Manoel Barbosa Freitas e de dona Antonia dos Santos Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1815, filha de Francisco de Oliveira dos Santos e de dona Maria Amaral Souza dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.737 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nonato Ferreira da Silva e a senhorinha Suzelina Cunha Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Utinga, 16, filho de Raimundo da Silva e de dona Eulidia Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Guajerutua, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento, Puz. Santo Antonio, 2, filha de Natalino Fonseca Nogueira e de dona Sancha Cunha Nogueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.738 — 21 e 28/5/58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacir da Cruz Tavares e a senhorinha Osmarina Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Angustura, 575, filho de João Gaudencio Tavares e de dona Marcionila Santa Cruz Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 642, filha de Manoel Dionisio Trindade e de dona Claudina Isabel Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.600 — 14 e 21/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Felix de Paula Santos e a senhorinha Olimpia Andreolina Mendonça Failache.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, encadernador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Acampamento, 43, filho de Manoel Irineu dos Santos e de dona Laurenia Paula dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente em Acampamento n. 38, filha de João Duarte Failache e de dona Eulina Mendonça Failache.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.599 — 14 e 21/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walfredo de Amorim Carvalho e a senhorinha Jamile Mokdci.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Curuzú, n. 1.143, filho de José Firmo de Carvalho e de dona Cacilda Amorim de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 106, filha de Salomão Mokdci e de dona Amelia Kzam Mokdci.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.704 — 14 e 21/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osmarino do Carmo Ferreira e dona Anna de Deus Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, estereotipista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Estrela, 590, filho de Sezinando do Carmo Ferreira e de dona Emilia Martins Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Estrela, 590, filha de Amancio Joaquim do Nascimento e de dona Maria Joselha de Mello Nascimento.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.701 — 14 e 21/5/58)

**ANÚNCIOS**

**JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª REGIÃO**

**1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)**

Pelo presente, fica notificado, Irving Berman, para ciência de que foi protocolada nesta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o processo de reclamação números 1.ª JCI-Duzentos e dezoito e duzentos e vinte e três barra cinquenta e sete, em que são reclamantes José Leopoldo da Silva e Fortunato Ferreira da Costa pleiteando aviso prévio, horas extras e diferença de salário, no valor de hum mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros para a primeira e oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros, mais uma parte líquida, para a segunda reclamação.

Outrossim, fica notificado para comparecer a audiência desta Primeira Junta, em sua sede à Praça Barão do Rio Branco, número três, Largo da Trindade, no dia vinte e três de maio, corrente, às dezesseis horas, quando será instruído e julgado a referida reclamação e que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para a sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o julgamento da questão a sua revelia.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de maio de 1958. — (a.) Semiramis Ferreira, Chefe de Secretaria.

(G — Dia 21/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Notificação**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantaleão, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A. do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Condição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.

749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A. do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timboteua, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.  
(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**IMPRESA OFICIAL**

**Chamada de Funcionário**

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H. do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58)